



PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
Avenida João Justino de Brito, S/N - Centro
06553895/0001-78 Exercício: 2019

DECRETO Nº 3, DE 07 DE JANEIRO DE 2019 - LEI N.626

Anulação (-)

-7.625.366,63

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cocal, 07 de janeiro de 2019

RUBENS DE SOUSA VIEIRA
776.856.283-68
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE ITAINÓPOLIS



DECRETO Nº 15, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

Revoga o Decreto nº12, de 20/03/2019, que Declarava Situação de Emergência as áreas do município de Itainópolis afetada por Estiagem conforme IN/MI 02/2016, estiagem 1.4.1.1.0 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012;

Considerando o novo parecer da COMDEC, relatando a volta das chuvas, no âmbito municipal, especialmente nos meses fevereiro e março deste ano, diferentemente do registrado no mês de janeiro de 2019;

Considerando que as chuvas, no âmbito do município de Itainópolis nos meses fevereiro e março deste ano, foram registradas dentro da média histórica e bem distribuída em toda parte territorial do município, suficientes para recarregar os mananciais, assegurando o abastecimento para fins de consumo humano,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº12, de 20/03/2019, que declarava a Situação de Emergência nas áreas da zona rural do município de Itainópolis contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos relacionados a este fenômeno, classificado e codificado como Estiagem, conforme IN/MI nº 02/2016, Estiagem 1.4.1.1.0, em virtude da volta das chuvas, no âmbito municipal, especialmente nos meses fevereiro e março deste ano, diferentemente do registrado no mês de janeiro de 2019.

Art. 2º Este decreto entra vigor nesta revogadas as disposições em contrário.

Registre-se em livro próprio, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itainópolis, 29 de março de 2019.

PAULO LOPES MOREIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí
CNPJ nº 01.612.556/0001-00
Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000
Telefone: (89) 3466-0050
Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br
Curral Novo do Piauí - PI

DECRETO nº. 007/2019.

“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área destinada à construção de um Poliesportivo e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com amparo no art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal e no Decreto-Lei Federal nº 3.365/41;

Considerando que a expropriação do bem a seguir discriminado terá por objeto a construção de um Poliesportivo Municipal, neste município, visando à melhoria do acesso da população aos equipamentos sociais, em especial a uma área de prática de esportes e lazer, enquadrando-se na modalidade expropriatória de utilidade pública;

Considerando o disposto no art. 5º, “g” e “j” do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como o art. 5º, XXIV da Constituição Federal que autorizam a Administração a desapropriar imóvel em prol do interesse público;

Considerando que a desapropriação é forma originária autônoma de aquisição da propriedade, vindo a incorporar o bem no patrimônio público, independentemente de vínculo anterior;

CONSIDERANDO que o fundamento axial da desapropriação é a supremacia do interesse público sobre o interesse individual;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra, sem benfeitorias, na zona urbana, um lote de terreno medindo **1.200 m² (mil e duzentos metros quadrados)**, sendo descrito no vértice V01 definido pelas coordenadas E:290,264,370 e N: 9,133,579,990, confrontando com a Rua Julio Sebastião, segue por com azimute 296º 21' 45,44 e distancia de 30,00m ate o vértice V02, definido

pelos coordenadas E: 290,237,150 e N:9,133,593,150, confrontando com a Rua Primeiro de Maio, segue com azimute 206º 23' 31,52" e distancia de 40,00m ate o vértice V03, definido pelas coordenadas E:290,219,370 e N: 9,133,557,370: confrontando com terras de área devolutas do município de Curral Novo do Piauí, segue por com azimute 116º 23' 08,36" e distancia de 30,00m ate o vértice V04, definido pelas coordenadas E: 290,246,240 e N: 9,133,544,320; confrontando com a Avenida Boa Esperança, segue por com azimute 26º 56' 34,35" e distancia de 40,00m ate o vértice V01, encerrando este perímetro, imóvel este pertencente ao Município de Curral Novo do Piauí - PI, sendo um polígono de 30,00x40,00x30,00x40,00 cujos comprimentos e larguras acham-se discriminados na planta constante no Anexo Único, parte integrante e indispensável deste Decreto.

Art. 2º - A desapropriação da área descrita no artigo anterior mostra-se de relevante interesse público, pois o imóvel desapropriado será destinado à construção de um Poliesportivo Municipal, nesta urbe, conforme planilha e projeto de engenharia, o que irá beneficiar várias famílias;

Art. 3º - Fica instituído gravame de afetação, para bem de uso comum, o imóvel com área superficial de 1.200,00m2 (mil e duzentos metros quadrados), sem benfeitorias, município de Curral Novo do Piauí.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta desapropriação, afetação e registro correrão por conta da dotação orçamentária própria no presente exercício financeiro.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curral Novo do Piauí – PI, 10 de abril de 2019.

ABEL FRANCISCO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 030.030.583-80